Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5R RJGF9 A99L6 CCFGB

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM – ESTADO DO PARANÁ

Falência: 0012912-74.2019.8.16.0185
Falidos: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA *(CNPJ/MF nº 76.493.345/0001-96)* e HOSPITAL XV LTDA *(CNPJ/MF nº 76.530.518/0001-07)*

HELCIO KRONBERG, leiloeiro público oficial devidamente matriculado na JUCEPAR sob o nº 653, vem, perante Vossa Excelência, **informar o resultado do leilão realizado em 14/10/26**, o que se faz nos seguintes termos:

1. Conforme previsto no edital *(mov. 14795)* e errata *(mov. 14821),* foram designados leilões para os dias 07/10/26 e 14/10/26.

2. No *mov. 14143* foi informado que **o primeiro leilão foi negativo**.

3. Então, **no dia 14/10/26 foi realizado o segundo leilão**.

4. Nos termos noticiados no *mov. 15159*, habilitarem-se e prestaram caução **04 *(quatro)* interessados**, a saber:

CNPJ	Razão Social
35.373.363/0001-57	Verdes Mares Administração e Participações Ltda.
45.437.339/0001-98	Astra Hospitais do Brasil Ltda.
77.799.823/0001-53	Hospital da Nações Ltda.
30.143.186/0001-07	Sociedade de Compartilhamento S/A.

5. Na fase eletrônica, finalizada às 10:00h do dia 14/10/26, foi registrado um único lance, no valor inicial de R$ 26.901.700,00 *(70% da avaliação),* pelo licitante "Verdes Mares".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5R RJGF9 A99L6 CCFGB

6. Às 17:30h do mesmo dia 14/10/26 foi iniciada a fase presencial, realizada à rua André de Barros, 226, 15º andar, Curitiba/PR.

7. No ato estavam presentes representantes dos 04 *(quatro)* interessados acima indicados, os quais foram devidamente identificados.

8. Esclarecidas as dúvidas dos presentes, iniciou-se o leilão presencial *(lances orais),* partindo-se do lance inicial antes registrado na fase eletrônica *(R$ 26.901.700,00).*

9. Foi iniciada disputa entre os licitantes "Verde Mares" e "Sociedade de Compartilhamento". Os demais licitantes não ofertaram lances.

10. Ao final, o maior lance *(R$ 42.000.000,00)* foi ofertado pelo licitante "Verdes Mares". Dada oportunidade aos demais licitantes, não foram ofertados novos lances, tendo o leilão, então, sido encerrado.

11. Diante disso, os bens objeto do leilão *(descritos no edital)* **foram arrematados, pelo licitante "Verdes Mares", pelo valor de R$ 42.000.000,00 *(quarenta e dois milhões de reais),* a ser pago mediante sinal/entrada de 25% *(R$ 10.500.000,00)* e o remanescente em até 12 *(doze)* parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pela SELIC**, nos termos previstos no edital de leilão.

12. Na ocasião, o leiloeiro expediu o Auto de Arrematação, assim como emitiu *(e entregou para o arrematante)* guia judicial no valor de R$ 10.000.000,00 *(com vencimento em 03 dias úteis, ou seja, 19/10/26)*. **Destaca-se que, do valor da entrada *(R$ 10.500.000,00)*, já foi abatido o montante de R$ 500.000,00 depositado pelo arrematante à título de caução *(comprovante no mov. 15143).***

13. O Auto de Arrematação foi encaminhado para assinaturas e será juntado aos autos.

14. O valor depositado à título de caução, pelos demais 03 licitantes que não se sagraram vencedores *(valor depositado na conta do leiloeiro)*, será devolvido pelo leiloeiro diretamente para os referidos licitantes.

KRON LEILÕES

15. Diante de todo o acima exposto, colocando-se à disposição de Vossa Excelência, o leiloeiro:

a) Informa que o leilão realizado em 14/10/26 foi **POSITIVO**, tendo os bens sido arrematados por:

- **Arrematante**: **VERDES MARES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**.- **CNPJ 35.373.363/0001-57**
- **Valor da Arrematação**: R$ 42.000.000,00 *(quarenta e dois milhões de reais)*
- **Condições de Pagamento**: Entrada de 25% + 12 parcelas mensais corrigidas pela SELIC
- **Entrada (*25%*)**: R$ 10.500.000,00 com vencimento em 19/10/26. Guia Judicial emitida no valor de R$ 10.000.000,00 *(ou seja, R$ 10.500.000,00 deduzido o valor da caução de R$ 500.000,00 já depositado, conforme guia do mov. 15143).*

b) Seja anotado que o Auto de Arrematação foi encaminhado para assinaturas e a guia judicial *(vencimento 19/10/26)*, para depósito do valor de R$ 10.000.000,00, foi entregue para o arrematante.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Curitiba, 14 de outubro de 2026.

HELCIO KRONBERG
Leiloeiro Público Oficial e Avaliador
(assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5R RJGF9 A99L6 CCFGB